

**CONSELHO REGULADOR**  
**DELIBERAÇÃO N.º 30/CR-ARC/2022**

**de 1 de abril**

**PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA À RÁDIO  
ALFA, LDA., PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE  
RADIODIFUSÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL**

**Cidade da Praia, 1 de abril de 2022**

## **CONSELHO REGULADOR**

### **DELIBERAÇÃO N.º 30/CR-ARC/2022**

**de 1 de abril**

**Assunto:** Prorrogação da autorização concedida à Rádio Alfa, Lda., para o exercício de atividades de radiodifusão no território nacional

#### **I - ENQUADRAMENTO**

Por Deliberação N.º 72/CR-ARC/2021, de 20 de julho, a Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC) conceder à Alfa-Comunicações, Lda., uma autorização para exercer, provisoriamente, a atividade de radiodifusão, com serviços de programas de âmbito geral e de cobertura nacional.

Apesar desta Deliberação, a atribuição do alvará ocorreu efetivamente a 3 de setembro de 2021, após o pagamento da taxa de licenciamento.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento de Licenciamento e de Atribuição de Alvarás para o Exercício da Atividade de Radiodifusão (Decreto-Regulamentar n.º 27/97, de 31 de dezembro), a atividade de radiodifusão) “os titulares de alvarás para o exercício da actividade de radiodifusão ficam obrigados a iniciar a emissão regular de programas no prazo de seis meses contados da data de atribuição”.

Tendo o operador alegado dificuldades na importação de equipamentos, solicitou à ARC a prorrogação do prazo para o início das emissões da Rádio Alfa FM.

#### **II - DELIBERAÇÃO**

Nestes termos, considerando atendíveis as razões invocadas;

Em observância do disposto no Artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/97, de 31 de dezembro e na alínea p) do Artigo 7.º dos Estatutos da ARC (aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro);

No uso das competências que lhe foram conferidas pela alínea w) do n.º 3 do Artigo 22.º dos mesmos Estatutos, o Conselho Regulador, reunido na sua 3.ª sessão extraordinária, realizada no dia 1 de abril de 2022, DELIBEROU:

- Prorrogar o prazo para o início das emissões regulares da Rádio ALFA FM, propriedade da Rádio Alfa, Lda., por um período de mais seis meses.

Notifique-se.

Publique-se.

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.*

Cidade da Praia, 1 de abril de 2022

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos